



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanhaçu - BA

Terça-Feira, 24 de Outubro de 2023 - Edição nº 485

SUMÁRIO

- 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 017PE/2023.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanhacu.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 8419F18768-9A9507BEF3-19B2E5C9FA-17EE66A0A7



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 017PE/2023

**Termo aditivo ao contrato celebrado entre a
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU-BA E A
EMPRESA DERIVADOS DE PETRÓLEO VITORIA
LTDA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU- BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 13.676.309/0001-48, representada por seu Prefeito Sr. Joao Francisco Santos, resolve, com a empresa **DERIVADOS DE PETRÓLEO VITORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.219.352/0001-60, sediada na Rod BA 142, Km 09, sede, Tanhaçu – Bahia, CEP 46.600-000, neste ato representado pelo Sr. João Alves Campos Filho, portador da Carteira de Identidade nº 8620928 09 SSP/BA, bem como, conforme o art. 65, inciso II, alínea “d” e seguintes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições plicáveis, celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO. O objeto do Presente Termo é o Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato originário, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível para abastecimento da frota municipal de Tanhaçu - BA.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS - Os preços estabelecidos na Cláusula Segunda do Contrato n.º 017PE/2023, será implementado o Percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do Item 01 - Gasolina Comum, sendo o mesmo atualmente R\$ 1.495.000,00 (um milhão quatrocentos e noventa e cinco mil reais), passando a ser R\$ 1.868.750,00 (um milhão oitocentos e sessenta e oito mil setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA: Conforme solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças, o departamento jurídico opinou pelo deferimento do pedido do aumento do valor contratado, o presente termo aditivo é celebrado dentro do limite legal do total contratado, permitido pela legislação pertinente, Lei 8.666/93, art. 65.

CLAUSULA QUARTA - Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no contrato nº 017PE/2023 celebrado com a Prefeitura Municipal de Tanhaçu, de acordo com o Pregão Eletrônico PE002/2023.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de TANHAÇU-BA como competentes dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

TANHAÇU/BA, 11 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
CONTRATANTE

DERIVADOS DE PETRÓLEO VITORIA LTDA
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

CPF:

CPF:

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 – Tel: 77 3459-1616